



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Caatiba

quarta-feira, 14 de dezembro de 2022

Ano IX - Edição nº 00931 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Caatiba publica



Avenida Francisco Viana | 07 | Centro | Caatiba-Ba

www.caatiba.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
5EABBB5947DC9CA082798466775A71E2

Prefeitura Municipal de Caatiba

SUMÁRIO

- DECRETO 529-2022 EXONERAÇÃO DIRETORA DO IEPEMS
- DECRETO 529-2022 EXONERAÇÃO DIRETORA DO IEPEMS
- LEI 136-2022 DISPÕE SOBRE A AMPLIAÇÃO DO LIMITE PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES

Prefeitura Municipal de Caatiba

Decreto



DECRETO Nº 529/2022

DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022

“DISPÕE SOBRE A EXONERDAÇÃO DA DIRETORA DO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E PESQUISA ERNEVALDO MENDES DE SOUSA DO MUNICÍPIO DE CAATIBA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Prefeita Municipal de Caatiba, estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e de acordo o que dispõe o art. 45 inciso VII da lei Orgânica do Município e segundo a lei complementar 001 de 23/04/2013.

DECRETA:

Art. 1º. – Fica exonerada a Sra **Viviane Spínola de Oliveira**, do cargo de **DIRETORA DO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E PESQUISA ERNEVALDO MENDES DE SOUSA** do município de Caatiba, cargo comissionado de provimento temporário vinculado à Secretaria Municipal de Educação, nomeada por meio do decreto 343/2021.

Art. 2º. - Este decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAATIBA, ESTADO DA BAHIA, EM 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

MARIA TÂNIA RIBEIRO SOUSA
PREFEITA MUNICIPAL

Autue-se
Registre-se
Publique-se

Pag. 1

Prefeitura Municipal de Caatiba

Lei

**LEI Nº 136/2022****DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.**

Dispõe sobre a ampliação do limite para abertura de Créditos Adicionais Suplementares durante a execução do orçamento municipal do exercício de 2022 e altera a redação do inciso III, do art. 8º, da Lei Municipal nº 127/2021, de 29 de dezembro de 2021, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAATIBA, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município, e no que couber, as disposições contidas na Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964. Faço saber que a Câmara de Vereadores de Caatiba, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a ampliação do limite de abertura de créditos suplementares previsto na Lei Orçamentária Municipal do exercício financeiro de 2022, no montante de mais 10,00% (dez por cento) do valor da despesa autorizada, para suprir insuficiências de saldos de dotações orçamentárias decorrentes de anulação parcial ou total de qualquer dotação orçamentária.

Art. 2º - O Inciso III do Art. 8º da Lei Municipal nº 127/2021, de 29 de dezembro de 2021, passa a vigorar com seguinte redação:

“Art. 8º - Para cumprimento do disposto no art. 167, incisos V e VII e o art. 165, § 8º da Constituição Federal Brasileira e tendo em vista ainda o que estabelece a Lei Federal nº 4.320/64 em seu art. 7º, incisos I e II, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares nos limites e com os recursos abaixo indicados”:

I... II...

III. Decorrentes de anulação parcial ou total de qualquer dotação, até o limite de 30% (trinta por cento), consoante estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Pag. 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA-BAHIA AVENIDA FRANCISCO VIANA 07- CENTRO

Prefeitura Municipal de Caatiba

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Caatiba, Estado da Bahia, em 13 dezembro de 2022.

MARIA TÂNIA RIBEIRO SOUSA
PREFEITA MUNICIPAL



Pag. 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA-BAHIA AVENIDA FRANCISCO VIANA 07- CENTRO